Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I | **Edição Nº 1694 de quinta-feira, 12 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 8**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA nº 296/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO** - PORTARIA nº 296/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO

● **ERRATA DA PORTARIA Nº128/2026** - ERRATA da PORTARIA nº128/2026, que DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DA SERVIDORA JOSEFA FERNANDA SANTOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Art. 2º da referida PORTARIA

● **Aviso DLE 11.2026-FMS - Materiais Fonoaudiologia** - Aviso DLE 11.2026-FMS - Materiais Fonoaudiologia

● **AVISO PE 06.2026-SRP-FMS - Aquisição Ambulância Tipo A** - AVISO PE 06.2026-SRP-FMS - Aquisição Ambulância Tipo A

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 296/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
11 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DO GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026-FMS.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe do Decreto Municipal 42/23;
VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "*d*" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7°. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de contratos: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: 841.xxx.xxx-15.

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal de contrato: Veronica da Silva Beto, CPF: 005.xxx.xxx-06

Art. 8°. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito da **Ata de registro de preço,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2026**conforme detalhado no quadro abaixo:

Ata de registro de preço	Objeto do Contrato	Empresa	Vigência do Contrato
Nº 7	aquisição de materiais de armarinho e artesanato, destinados a atender às necessidades operacionais, pedagógicas, terapêuticas e culturais das secretarias municipais participantes de Divina Pastora/se.	**ARAUJO & FILHA LTDA**	12 (doze) meses.
Nº 8	aquisição de materiais de armarinho e artesanato, destinados a atender às necessidades operacionais, pedagógicas, terapêuticas e culturais das secretarias municipais participantes de Divina Pastora/se.	**FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA**	12 (doze) meses.
Nº 9	aquisição de materiais de armarinho e artesanato, destinados a atender às necessidades operacionais, pedagógicas, terapêuticas e culturais das secretarias municipais participantes de Divina Pastora/se.	**ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**	12 (doze) meses.
Nº 10	aquisição de materiais de armarinho e artesanato, destinados a atender às necessidades operacionais, pedagógicas, terapêuticas e culturais das secretarias municipais participantes de Divina Pastora/se.	**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**	12 (doze) meses.
Nº 11	aquisição de materiais de armarinho e artesanato, destinados a atender às necessidades operacionais, pedagógicas, terapêuticas e culturais das secretarias municipais participantes de Divina Pastora/se.	**ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA**	12 (doze) meses.
Nº 12	aquisição de materiais de armarinho e artesanato, destinados a atender às necessidades operacionais, pedagógicas, terapêuticas e culturais das secretarias municipais participantes de Divina Pastora/se.	**ARMARINHO CARVALHO & SOUZA LTDA**	12 (doze) meses.
Nº 13	aquisição de materiais de armarinho e artesanato, destinados a atender às necessidades operacionais, pedagógicas, terapêuticas e culturais das secretarias municipais participantes de Divina Pastora/se.	**TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**	12 (doze) meses.

Art. 9°. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10°. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data retroativa 08 de junho de 2026 e **terá validade durante toda a vigência do contrato** que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 11 de novembro de 2026.

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico e Diário Oficial do município.

Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,
11/11/26
Gestor

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA A PORTARIA Nº 128/2026,

DE 16 DE JUNHO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE torna pública a presente ERRATA da PORTARIA nº128/2026, que DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DA SERVIDORA JOSEFA FERNANDA SANTOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Art. 2º da referida PORTARIA.

1. ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde **13/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde **13/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao 12 dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Prefeita Municipal

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1342
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n° 11/2026 - FMS

O Agente Público do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do Município de DIVINA PASTORA/SE torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa, conforme o Edital nº 11/2026 – FMS e as informações a seguir:
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais didáticos, lúdicos e de apoio à reabilitação profissional, destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades terapêuticas fonoaudiológicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, conforme condições, especificações, quantidades e requisitos do Edital e do Anexo I – Termo de Referência.
O procedimento será realizado pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), nas datas e horários indicados a seguir, observado o horário de Brasília – DF:
Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h30 do dia 13/11/2026.
Encerramento do recebimento das propostas: às 09h29 do dia 19/11/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 19/11/2026. Modo de disputa: ABERTO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.085,85 (onze mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03000 - 03001; FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA: 10.301.0007; AÇÃO: 2016; NATUREZA DE DESPESA: 33903000; SUBELEMENTO: 33903043 – MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL; FONTE DE RECURSO: 17040000. SD nº 256/2026 – FMS.
BASE LEGAL: art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; regulamentação municipal aplicável; Portaria nº 263, de 10 de novembro de 2025.
Parecer Jurídico: 114/2026
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços https://divinapastora.se.gov.br/ e https://www.bnc.org.br/. Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos.

Divina Pastora/SE, 12 de novembro de 2026.

EDVANILTON SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-SRP – FMS

O Pregoeiro Oficial do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS do município de DIVINA PASTORA /SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, novas e 0 km, completamente adaptadas, equipadas, regularizadas e prontas para utilização, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, incluindo veículo, transformação e adaptação, equipamentos, sistemas, acessórios, grafismo, primeiro registro, emplacamento, licenciamento, documentação, manuais, garantia, revisões e assistência técnica, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.
O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:
Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h00 do dia 13/11/2026, até as 08h59min do dia 01/12/2026.
Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 01/12/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 01/12/2026, observados os procedimentos de abertura e classificação previstos no Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.040.499,99 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da licitação serão indicadas quando da respectiva formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme o Edital e o Termo de Referência.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, observadas suas alterações, conforme o Edital. Designação dos agentes: Portaria nº 263, de 10 de novembro de 2025.
PARECER JURÍDICO: 115/2026.
O Edital e as informações complementares estão disponíveis nos endereços https://divinapastora.se.gov.br/ e www.licitanet.com.br. Pedidos de esclarecimento ou impugnação: até as 09h00 do dia 26/11/2026, pelo sistema eletrônico. As referências de horário seguem o horário de Brasília/DF.

Divina Pastora/SE, 12 de novembro de 2026.

EDVANILTON SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br